



24291337



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

Observação: Os – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, as 09:30 horas, na sala 304, no Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 50ª Reunião Ordinária do CONARE, sob a presidência do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do CONARE. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, colocando em apreciação a minuta da ata da 48ª reunião, que foi devidamente aprovada pelos presentes. Em continuidade, o Senhor Presidente esclareceu que em razão do afastamento do Doutor Cândido Feliciano da Ponte Neto, Representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro no CONARE, convidara o Presidente daquela entidade, Padre Manuel de Oliveira Manangão que, impossibilitado de comparecer, designou o Cônego Aroldo da Silva Ribeiro que, inclusive, já havia sido designado para ocupar o cargo anteriormente exercido pelo Doutor Cândido. Na oportunidade, o Senhor Presidente fez questão de demonstrar a sua preocupação com a continuidade do trabalho que até então vem sendo desenvolvido pela Cáritas do Rio de Janeiro de forma extremamente competente, ocasião em que encareceu ao Padre Aroldo falar sobre a disposição daquela entidade em dar prosseguimento à parceria com o ACNUR e o CONARE, assim como sobre a visão da nova Direção acerca da questão. Na oportunidade, o Padre Aroldo comentou sobre a sua surpresa em ter sido chamado pelo Senhor Cardeal para assumir a Direção Executiva da Cáritas, esclarecendo o seu entrosamento com a Cáritas em razão de ser pároco da Catedral, onde esta a Sede daquela entidade, assim como fazer parte do Banco da Providência e da assistência da população de rua da Arquidiocese, trabalho efetuado pela Coordenação da Pastoral, fatores que ressaltavam a sua grande parceria com a Cáritas, pois, também, era Diretor Geral da Radio Catedral e do jornal, oportunidade em que ressaltou a eficiência do trabalho executado pelo Doutor Cândido, exaltado também pelo Representante do ACNUR, em correspondência dirigida ao Senhor Cardeal, garantindo a continuidade do atendimento por meio das assistentes sociais, Senhora Heloisa Santos Nunes e a Senhora Maria de Fatima Moura Pimentel Rosa que, junto com os demais funcionários, realizam a atividade com eficiência em harmonia com a orientação da Arquidiocese, comentando que era amigo particular do Doutor Cândido com quem mantivera contatos recentes durante os quais o Doutor Cândido colocou-se à disposição. Ainda, o Padre Aroldo reconheceu que a incumbência que recebera era árdua, principalmente em razão das outras inúmeras atividades que lhe competiam por força do cargo, momento em que enfatizou que a recomendação do Senhor Cardeal era de que o trabalho deveria continuar, informando que já fizera uma pequena alteração que foi a transferência do local de atendimento dos refugiados, justificando que a permanência dos refugiados junto a casa do Cardeal era uma herança da época da ditadura, ocasião em que o próprio Cardeal era proteção dos refugiados, motivo pelo qual nos dias de hoje não se fazia necessário compartilhar o mesmo espaço, comentando que o local escolhido para o funcionamento do atendimento traria mais tranquilidade aos refugiados e maior conforto. Também, o Padre Aroldo disse que a sua preocupação era com a Casa de Acolhida, pois considerava que não havia

estrutura de apoio apropriada, inclusive no que dizia respeito ao próprio sistema de contratação do pessoal que prestava o serviço, ante as leis trabalhistas. Relatou, ainda, que estava numa fase de aprendizado, esclarecendo ter analisado alguns processos, assim como constatara a transparência dos funcionários da Cáritas em relação à administração financeira, dizendo de sua realização em ser chamado para essa missão que considera de cunho eclesialístico, lembrando que quando esteve na Itália, há alguns anos atrás, constatara o início da grande onda que envolveu a chegada de cidadãos da África, do leste europeu, e da Ásia, oportunidade em que a Igreja fez uma campanha "Vós também fostes escravos no Egito" que objetivava o acolhimento dessas pessoas, razão pela qual estava disposto a levar adiante esta nova missão com o apoio do CONARE e do ACNUR. Neste momento, o Senhor Presidente deu as boas vindas ao Padre Aroldo, enfatizando que o CONARE o recebia de braços abertos, destacando a importância da Cáritas em reafirmar o seu interesse por esta parceria tão importante ante a sua experiência com os refugiados, com a proteção dada inicialmente aos brasileiros durante o regime militar, o que foi depois estendido aos estrangeiros, o que colaborou para firmar o respeito que o Brasil tem no cenário internacional pelo trabalho com refugiados. Ainda, o Senhor Presidente falou que não existe uma população significativa de refugiados no Brasil, pois 4.000 pessoas não é um número expressivo ante a imensidão territorial deste País. Também, o Senhor Presidente ressaltou que, no Brasil, estão reconhecidos cidadãos de 70 diferentes nacionalidades, o que torna este País muito estratégico para o acolhimento de refugiados, como por exemplo, nesse momento, os colombianos. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente rememorou que havia sido previsto anteriormente um encontro dos membros do CONARE sobre planejamento estratégico que seria o primeiro movimento do Comitê destinado a perquirir quais os rumos que o Brasil efetivamente quer dar ao tema dos refugiados, aí incluindo as ações que dizem respeito ao Plano de Ação do México, aí inserida a avaliação ou reavaliação do reassentamento de refugiados da Colômbia, a questão que envolve os refugiados africanos que estão há muito tempo no Brasil, como é o caso de Angola e, principalmente, a questão que envolve a autosuficiência do Brasil onde se destaca a implantação de um programa de arrecadação de fundos para sustentação do programa de refugiados neste País. Entretanto, continuou o Senhor Presidente, fomos obrigados a transferir a discussão em razão das mudanças de direção que ocorreram na Cáritas do Rio de Janeiro, eis que não seria produtora estabelecermos qualquer meta sem a participação de um parceiro de tamanha importância. Também, fomos informados que o Pe. Ubaldo estaria passando por uma cirurgia, razão pela qual nos concentraremos para o seu pronto restabelecimento. No tocante ao escritório de Tabatinga e o seu funcionamento também deverá ser objeto de uma discussão ante a mudança de conceito relativa aos colombianos que se encontram na Amazônia, assim como não poderemos deixar de avaliar a experiência que estamos tendo com refugiados palestinos. Ainda, o Senhor Presidente destacou a importância da assertividade do Pe. Aroldo relativa à permanência da experiente equipe daquela Entidade, personificada na figura da Senhora Heloisa e da Senhora Fatima, reafirmando o interesse do CONARE em contar com a parceria da Cáritas Rio de Janeiro. Neste momento, o Pe. Aroldo informou que o novo lugar para o qual havia sido transferido o atendimento do refugiado esta funcionando a todo vapor. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente novamente ressaltou a importância da fórmula mágica tripartite no sucesso das ações do Comitê, pois só desta maneira, integrando a sociedade civil, o ACNUR e o Governo poderemos falar na concessão de proteção internacional aos refugiados, comentando que o trabalho do CONARE tem extrapolado as nossas fronteiras, pois há dois meses, em uma reunião de Ministros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa — CPLP, ocorrida em Portugal, foi procurado pelo Ministro de Interior de Angola que pediu a cooperação do Brasil, objetivando a recepção de um grupo de refugiados congolezes que estariam com dificuldades de integração em Angola, ocasião em que sugeriu que aquele país buscasse, além de um entendimento com o ACNUR, contatar o Itamaraty para que o assunto pudesse entrar na pauta do Comitê. Neste sentido, a Doutora Magda Coelho, Representante do Ministério da Educação-MEC, demonstrou a sua estranheza para com o pedido feito pelo Ministro do Interior angolano, pois, ao mesmo tempo em que deseja encaminhar refugiados congolezes ao Brasil, considera muito bem-vindos 30.000 chineses em Angola. A seguir, a Irmã Rosita Milesi manifestou o seu apreço pela decisão da Cáritas do Rio de Janeiro em dar continuidade ao seu trabalho de integração, eis que a trajetória da Cáritas está embasada em sólidos alicerces pois, metade dos refugiados que vivem no Brasil, é abrigada pela Cáritas do Rio de Janeiro, lembrando que em 1976 foi iniciado este trabalho com o Cardeal Dom Eugênio que delegou ao Cândido esta missão, momento em que comentou que o nome do Cândido era sinônimo de refugiado. Na oportunidade, o Doutor Javier manifestou as boas vindas ao Pe. Aroldo e

endossou as palavras anteriormente ditas pelo Senhor Presidente e pela Irmã Rosita, anunciando que na próxima semana viajaria ao Rio de Janeiro para conhecer as novas instalações da Cáritas. Ainda, o Secretário Ricardo, Representante do Ministério das Relações Exteriores, deu as boas vindas ao Pe. Aroldo colocando-se a disposição do mesmo. Neste instante, o Senhor Presidente propôs fosse feita uma menção ao Doutor Cândido, registrada em ata, e que se direcionasse uma correspondência ao mesmo, em nome do Plenário, parabenizando-o pela excelência do trabalho prestado e agradecendo pela parceria e pela relevante contribuição de ordem pública que deu causa dos refugiados e à consolidação do Comitê, o que foi unanimemente acatado por todos os participantes da reunião. Ainda, o Senhor Presidente informou ao Plenário que ao tomar conhecimento do afastamento do Doutor Cândido da Caritas Rio de Janeiro enviou uma correspondência ao Cardeal exortando o trabalho do parceiro. A seguir, foram analisados os pedidos a saber: **DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art 10 da Lei nº 9.474/97: Burundi:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.003087/2008-63; **Colômbia:** [...] e filha [...] proc. DELEMAF/SP 08505.030989/2008-72; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.004313/2008-23; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.004203/2008-42; [...] proc. SR/DPF/AM 08240.005157/2008- 76; [...] proc. SR/DPF/AM 08240.015481/2007-11; **Cuba:** [...] proc. DELEMIG/SR/MT 08088.000720/2007-49. **Iraque:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.058007/2007-26; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.016047/2007-09; **Reunião Familiar — Iraque:** De: [...] Para: [...] (esposa), [...] (filha) e [...] (filha) proc. DELEMAF/SP 08505.033304/2008-40; **Reunião Familiar — Iraque:** De: [...] Para: [...] (esposa) e [...] (filho) PROC. Delemaf/sp 08505.033302/2008-51; **Mali:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.029587/2008- 25. **Nepal:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.003086/2008-19. **República Democrática do Congo:** [...], proc. DELEMAF/SP 08505.003093/2008-11; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.029583/2008-47; **Reunião Familiar — República Democrática do Congo:** De: [...] Para: [...] (esposo) proc. DELEMAF/SP 08505.031751/2008-64. **Sri Lanka:** [...] proc. SR/DPF/AM 08240.002563/2008-87. **INDEFERIDOS em razão das solicitações não se enquadrarem nos pressupostos de elegibilidade dispostos no art. 10 da Lei nº 9.474/97: Sudão:** [...] proc. NUCART/DPF/SP 08205.008009/2006-78; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.003208/2008-58; **Senegal:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001940/2008-11; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.001267/2008-41. **República Democrática do Congo:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.041287/2007-33; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.006023/2008-03; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.029586/2008-81; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001939/2008-88; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001460/2008-41; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.031748/2008-41; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.061159/2008-2007-14; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.061157/2007-17; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.061158/2007-61. **Nigéria:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.004312/2008-89; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.005200/2008-45; [...] proc. DPFA/STS/SP 08504.021654/2007- 92; **Guiné-Bissau:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.004319/2008-09; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001462/2008-31; [...] porc. DELEMA/SP 08505.001461/2008-96. **Guiné-Conacry:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.060426/2007-28; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.001270/2008-64; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.00165/2008-51; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.005531/2008-38; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.001268/2008-95; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.001269/2008-30; [...] proc. 08420.001266/2008-04; [...] proc. SR/DPF/RN 08420.001271/2008-17. [...] proc. DELEMAF/SP 08505.031757/2008-31. **Cuba:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.004318/2008-56; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.060429/2007-61. **Etiópia:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.007374/2008-42. **Colômbia:** [...] e família: [...] (esposa), [...] (filha), [...] (filha) e [...] (filho) proc. DELEMAF/SP 08505.004315/2008-12; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.006463/2008- 71; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001458/2008-72; [...] proc. SR/SPF/AM 08240.019008/2007-11; [...] proc. SR/DPF/AM 08240.008117/2007-03; [...] proc. DPFB/GMI/RO 08476.000651/2007-08; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.007573/2007-90. **Gana:** [...] proc SR/DPF/RN 08420.001264/2008-15. **Venezuela:** [...] proc. SR/DPF/AM 08240.007439/2007-27. **Saíram de Pauta: Haiti:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001464/2008-20- quando da apreciação deste processo, após debates, ficou decidido que o Representante do MRE buscaria maiores subsídios que viabilizassem a questão que envolve o Haiti, em razão de que a tendência do grupo de estudos prévios em reconhecer a generalizada violação de direitos humanos no Haiti implicaria em reconhecer que no Haiti as instituições estão sem condições de oferecer a segurança que se espera e, no caso em apreço, no entender do Representante do MRE a situação estaria se configurando como sendo de crime comum, envolvendo um problema de segurança pública e que o caso específico de seqüestro é um problema que existe naquele país e que não seria aconselhável reconhecer a condição de refugiado a pessoas vítimas de crime comum, o que nada tem a ver com a violação de direitos humanos. As ponderações do Representante do MRE foram aceitas pelo plenário, estabelecendo-se que o pedido seria avaliado na próxima reunião, à luz

dos esclarecimentos que seriam trazidos pelo MRE. **Palestina:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.001937/2008-99 — retirado de pauta em razão de que o grupo por não ter um entendimento claro sobre o fundamento do solicitante, no tocante ao seu temor de perseguição, trouxe o caso a plenário o qual, após uma longa discussão concluiu que dever-se-ia buscar maiores esclarecimentos sobre efetiva situação do solicitante, eis que o caso relato é semelhante a todos os palestinos que residem na Cisjordânia e que sofrem fiscalização em seus deslocamentos para Israel e vice-versa, o que não configuraria uma perseguição individualizada por pertencimento a grupo social, decidindo o plenário que o MRE buscaria maiores informações sobre o caso a ser apreciado na próxima reunião. **República Democrática do Congo (re-entrevista):** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.004316/2008-67; [...]. **Ucrânia:** [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.025969/2007-62; [...] proc. DELEMAF/RL 08460.025970/2007-97; [...] proc. DELEMAF/R) 08460.025968/2007-18; [...] proc. DELMAF/RJ 08460.025967/2007-62 — retirado de pauta, objetivando maiores esclarecimentos sobre a situação étnica na região o que seria tratado pelo Representante do MRE. **Perda da Condição: Burundi:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505020543/2005-97. Nada mais havendo, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, declarou encerrada a reunião, da qual eu Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64

SEI nº 24291337